



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
(ad referendum)

Dispõe sobre a distribuição de pontos aos alunos dos cursos integrados do Campus Ouro Preto que tenham sido aprovados em processos seletivos de graduação em instituições de ensino superior públicas e privadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18.

CONSIDERANDO:

- O atraso do calendário escolar 2013 decorrente das greves de servidores ocorridas em 2011 e 2012;
- O grande número de alunos do campus Ouro Preto que provavelmente serão aprovados em sistemas de seleção de variadas instituições de ensino superior (IES) no Brasil;
- A incompatibilidade entre o prazo final de matrículas previsto pelas IES e o término do ano letivo previsto no calendário escolar 2013 do campus Ouro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação da distribuição de pontos das disciplinas anuais do 4º bimestre do ano letivo 2013 para os alunos da última série do ensino técnico integrado que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:

$$N_4 = \frac{3}{7} \times (N_1 + N_2 + N_3)$$

Sendo:

N4 = Nota obtida no quarto bimestre;
N1 = Nota obtida no primeiro bimestre;
N2 = Nota obtida no segundo bimestre;
N3 = Nota obtida no terceiro bimestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

Art. 2º Determinar a antecipação da distribuição de pontos do segundo bimestre das disciplinas semestrais que vigoram no segundo semestre letivo do ano de 2013 para os alunos da última série do ensino técnico integrado que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:

$$N_2 = \frac{3}{2} \times (N_1)$$

Sendo:

N_1 – Nota obtida no primeiro bimestre em disciplinas semestrais

N_2 – Nota obtida no segundo bimestre em disciplinas semestrais

Parágrafo único: Será concedida esta antecipação apenas para os alunos aprovados em IES cujo prazo final de matrícula ocorra antes do fim do ano letivo de 2013.

Art. 3º O aluno habilitado e interessado deverá protocolar requerimento junto à Diretoria de Ensino Técnico, anexando o documento comprobatório de aprovação em processo seletivo de IES em 2014, cuja data de matrícula seja anterior ao final do Calendário Acadêmico 2013 do campus.

Art. 4º Após realizada a distribuição de pontos, conforme os artigos 1º e 2º desta Resolução, será considerado aprovado na série o aluno que obtiver rendimento escolar superior a 60% (sessenta por cento) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), apurada sobre os três primeiros bimestres, em todas as disciplinas da matriz curricular do curso.

Art. 5º O aluno que, ao final do processo descrito nos artigos 1º e 2º obtiver rendimento escolar igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos nas disciplinas anuais e semestrais terá direito à realização das provas finais correspondentes, cujos critérios de aprovação seguirão ao que dispõe o Regimento Escolar.

Art. 6º O aluno poderá realizar no máximo 4 (quatro) provas finais quando se tratar de disciplinas anuais e 2 (duas) provas finais quando se tratar de disciplinas semestrais.

Parágrafo único: As provas finais transcorrerão sobre os conteúdos curriculares abordados nos três primeiros bimestres.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

Art. 7º Os alunos requerentes que não obtiverem êxito na aplicação do que dispõe esta Resolução poderão realizar as avaliações regulares com vistas à sua aprovação no ano letivo.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Ensino Técnico informar a antecipação da distribuição de pontos aos professores dos alunos contemplados, bem como providenciar em tempo hábil a emissão dos documentos necessários à matrícula, nas IES, dos alunos que tenham sido aprovados segundo os critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 9º Os professores das últimas séries do ensino técnico integrado deverão antecipar a entrega das notas e frequência para até o dia 17/01/2014.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Técnico à luz do Regimento Escolar e legislação de ensino.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2013.

ARTHUR VERSIANI MACHADO
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal Minas Gerais
Campus Ouro Preto